

Clipping Diário

TJPI



16/10/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Viagora	16.10.19		

Acusado de matar Lara Fernandes é condenado a 18 anos de prisão

Eduardo Pessoa Araújo, então namorado da vítima, atirou na cabeça da mulher em novembro do ano passado e em seguida jogou o corpo no Rio Parnaíba.

Aconteceu durante todo o dia dessa terça-feira (15), o julgamento do acusado de assassinar a [jovem Lara Fernandes em novembro do ano passado](#). Eduardo Pessoa Araújo, então namorado da vítima, teria atirado na cabeça da mulher e em seguida jogou o corpo no Rio Parnaíba.

O julgamento começou pela manhã e terminou somente à noite, de acordo com a acusação Eduardo e Lara tinham um relacionamento extraconjugal e ele não teria aceitado o fim, por isso matou a jovem. A primeira testemunha ouvida foi uma vizinha da vítima, a pedagoga relatou que Lara sofreu ameaças antes do assassinato, outras cinco testemunhas também prestaram depoimento.

Para o promotor de Justiça João Malato que cuida do caso não há dúvida de que Eduardo matou a namorada. “Ele a agredia publicamente, a ameaçava de morte e por diversas vezes Lara disse que queria terminar o relacionamento. Em virtude disso, o réu na noite do crime levou a vítima para esse local e efetuou um disparo de arma de fogo à queima roupa na testa dela ocasionando seu óbito”, afirmou o promotor em entrevista à *TV Cidade Verde*.

De acordo com a Justiça, Eduardo já possui duas condenações criminais pela prática de roubo e a acusação agora é de homicídio triplamente qualificado por motivo fútil, sem chance de defesa à vítima e por questão de gênero caracterizando feminicídio. O conselho de sentença é composto por cinco homens e duas mulheres, familiares de Lara acompanharam toda a sessão.

O julgamento terminou por volta das 20h, Eduardo Pessoa Araújo foi condenado a 18 anos e 11 meses de prisão em regime fechado pelos crimes citados. Também foi negado ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal OitoMeia	16.10.19		

Acusado de matar mulher e jogar corpo em rio foi condenado a 18 anos e 11 meses de prisão

Eduardo Pessoa Araújo foi condenado a 18 anos e 11 meses de prisão em regime fechado pelo crime de feminicídio. O Conselho de Sentença foi formado por cinco homens e duas mulheres. O homem foi condenado pela morte de Maria Lara Fernandes da Silva, 23 anos. [O crime ocorreu em novembro de 2018 e o corpo foi encontrado no Rio Parnaíba.](#)

Eduardo e Lara se conheceram há dois anos e desde então mantinham um relacionamento. O casal vivia em um relacionamento abusivo. Ela não chegou a denunciar formalmente as agressões físicas e psicológicas que sofria, mas amigas próximas à vítima relataram. Lara tinha apenas 23 anos quando foi morta. Ela foi encontrada sem vida com um tiro na cabeça. Após matá-la, Eduardo jogou o corpo da vítima no Rio Parnaíba e fugiu.

De acordo com o promotor João Malato, o Conselho de Sentença acatou na íntegra a tese do Ministério Público e condenou o réu por homicídio qualificado por motivo fútil. Também foi negado ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade.

RELEMBRE O CASO

- **CORPO DE LARA FERNANDES É ENCONTRADO NO RIO PARNAÍBA**

O corpo de Lara Fernandes foi encontrado boiando no Rio Parnaíba no dia 07 de novembro, uma quarta-feira. Trabalhadores que consertavam uma draga avistaram a presença de um forma suspeita boiando no rio e o trouxeram para a margem. O local da ocorrência foi na Chapadinha Norte, zona Norte de Teresina, e a perícia notou um ferimento grave na cabeça de Lara.

- **LARA É IDENTIFICADA POR FAMILIARES**

Lara foi identificada ainda na mesma noite por familiares, após serem divulgadas características como a cor do cabelo e tatuagens nos braços, nas pernas e no tronco. Ela tinha uma filha e os familiares moram na zona Sudeste da capital.

- **SUSPEITO É PRESO APÓS COMETER ROUBO**

O suspeito de matar a jovem Lara Fernandes foi preso no dia 01/02, um sábado, em Piracuruca, após cometer um assalto na região. A informação foi confirmada pelo delegado Francisco Baretta ao **OitoMeia**.

Eduardo já havia sido preso em 2017 e cumpria pena na Penitenciária Irmão Guido por roubo. Em julho, passou para o regime semi-aberto na Major César, mas também fugiu. Em Piracuruca, ele carregava um revólver com cinco munições.

Colaboração: Paula Sampaio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Diário do Povo	16.10.19		

Acusado de matar ex-companheira e jogar corpo no rio Parnaíba é condenado a 18 anos

Eduardo Pessoa Araújo foi condenado nessa terça-feira (15) pelo feminicídio de Lara Fernandes, encontrada morta no dia 7 de novembro de 2018 às margens do rio Parnaíba, em Teresina. Lara Fernandes foi encontrada morta às margens do Rio Parnaíba

Reprodução/Facebook

Eduardo Pessoa Araújo foi condenado, na noite dessa terça-feira (15), a 18 anos de prisão pelo feminicídio de Lara Fernandes, encontrada morta no dia 7 de novembro de 2018 às margens do rio Parnaíba, no bairro Santa Maria da Codipi, Zona Norte de Teresina. A sentença é Tribunal Popular do Júri e foi decretada após julgamento que se estendeu por todo o dia no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Souza Neto.

O Conselho de Sentença seguiu a tese do Ministério Público e condenou o réu por homicídio qualificado por motivo fútil, por ter impossibilitado a defesa da vítima e feminicídio (crime cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino e menosprezo ou discriminação à condição de mulher).

A pena estipulada pela juíza Rita de Cássia da Silva foi de 18 anos e 11 meses de reclusão em regime fechado. A magistrada também negou ao réu o direito de recorrer em liberdade.

Eduardo Araújo, que está preso preventivamente desde o dia 1º de dezembro de 2018, foi encaminhado imediatamente ao sistema penitenciário para início do cumprimento de sua pena.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	15.10.19		

Caso Lara: Testemunha alega que Polícia forjou depoimento

Eduardo Pessoa Araújo assassinou a jovem em novembro de 2018 e jogou seu corpo no rio. No julgamento, testemunha alegou fraude em depoimento.

Uma das testemunhas de defesa de Eduardo Pessoa afirmou em juízo que representantes da Polícia Civil no **inquérito** teriam forjado seu **depoimento**. Na sua declaração à Polícia Civil, a testemunha havia afirmado que tinha conhecimento de que a vítima já tinha sido **agredida e ameaçada** pelo **réu**. No entanto, **perante o júri**, a testemunha **mudou o depoimento**. “Ela se jogou do carro e disse que ia falar que ele jogou ela e que a tinha agredido”, disse a testemunha ao se pronunciar no tribunal durante o julgamento de Eduardo Pessoa.

Diante da acusação, o Ministério Público, por meio do promotor João Malato, solicitou um envio para o ente ministerial de uma cópia do áudio colhido no depoimento dado à Civil. O pedido foi deferido pela juíza Rita de Cássia da Silva. "Eu requeri que fosse extraído a cópia do depoimento dela e mandado à Delegacia de Polícia para apurar o **crime de falso testemunho**. Ela relata que antes a mãe do réu estaria pressionando ela, um dos motivos para que ela possa ter mudado esse depoimento. De qualquer forma, vai ser enviado para a Polícia Civil e apurado", destacou o promotor João Malato.

A última testemunha de defesa a prestar depoimento foi a **esposa de Eduardo Pessoa**. Em sua fala, ela disse que soube da relação dele com **Lara** em 2016, quando o réu foi preso por **furto qualificado em Parnaíba**. Na ocasião da prisão, o réu estava na companhia de Lara Fernandes. A mulher, no entanto, afirmou não acreditar que Eduardo foi o autor do crime.

“Eu não acredito que tenha sido ele. Soube que ela tinha morrido quando ouvi ele conversando com um amigo no telefone”, disse. Segundo ela, no dia do crime o acusado voltou para casa por volta das 19 horas e não saiu mais da residência. "A gente tinha passado a noite sem energia e ele estava cansado", relata, acrescentando que além de Lara, o réu também tinha relações com pelo menos duas mulheres.

Esta fala da esposa de Eduardo contradiz o depoimento de outras duas **testemunhas de acusação**, que dizem ter visto o réu buscando Lara em casa por volta das 21h no dia do crime. Segundo o representante do Ministério Público, a mulher teria dito em depoimento à polícia que, após tomar conhecimento da morte de Lara, Eduardo fugiu de Teresina para São Luís, onde passou dois dias, e depois para Parnaíba, indo em seguida para Piracuruca, onde foi preso.

Quando questionado pelo promotor se o réu havia fugido depois do crime, a esposa teria negado. No entanto, após o representante do Ministério Público ler o depoimento dado por ela à Polícia Civil, confirmando a fuga, ela se contradisse. "Ele disse que não queria voltar para o presídio porque ele já era foragido da polícia". Apesar de afirmar em depoimento para a Polícia Civil que Eduardo era ciumento, quando questionada pelo promotor João Malato, a testemunha negou que tenha afirmado isso.

Após a tomada de depoimento da esposa de Eduardo, a juíza Rita de Cássia determinou que fosse feita uma pausa para o almoço. O julgamento deve retornar no início da tarde. Após o intervalo, o réu será interrogado e, em seguida, o julgamento segue para os debates orais. A previsão é de que a sentença seja proferida por volta das 21h.

Iniciada às 12h22min

Está acontecendo nesta terça-feira (15) no **Fórum Criminal de Teresina** o julgamento pelo **Tribunal do Júri** do acusado de **assassinar** a jovem **Maria de Lara Fernandes**. O crime aconteceu em novembro do ano passado tendo como autor **Eduardo Pessoa Araújo**, mais conhecido como Sapão. Segundo apontaram as investigações da polícia, ele era casado e mantinha um relacionamento extraconjugal com Lara há dois anos.

Os depoimentos de **testemunhas** colhidos pela polícia atestaram que os dois tinham uma relação pontuada por agressões físicas e verbais por parte de Eduardo contra Lara. O acusado foi preso cerca de duas semanas de crime na cidade de Piracuruca e desde então encontrava-se recolhido ao sistema prisional.

No julgamento de hoje, estão sendo ouvidas três **testemunhas de defesa** e quatro de **acusação**. O réu será ouvido por último e por fim o júri, que é composto por sete pessoas (representantes da sociedade civil) proferirá sua sentença. Eduardo Pessoa responde por crime de homicídio com qualificadora de feminicídio. A sessão é presidida pela **juíza Rita de Cássia da Silva**.

Réu já tinha histórico policial

Eduardo Pessoa, réu no processo do assassinato de Lara Fernandes, já tinha uma série de antecedentes criminais antes de ter sido preso sob acusação do **homicídio** da jovem. De acordo com as investigações conduzidas pela Delegacia de Homicídios, ele teria praticado uma série de furtos e arrombamentos em Piracuruca, onde foi preso. Além disso, em 2016 o acusado foi preso por furto qualificado. Na ocasião, ele estava na companhia da vítima.

Vale lembrar que Eduardo era foragido do sistema prisional e tem **condenações** a mais de 16 anos pela prática de outros crimes. No momento de sua prisão, a Polícia Militar chegou a informar que ele forneceu um nome falso. "Ele é condenado por furtos e roubos e, em setembro deste ano [2018, quando de sua prisão], ele fugiu da Colônia Major César após conseguir progressão de pena", destacou o **delegado Francisco Baretta**, titular da Homicídios.

O que diz a defesa no caso de Lara

Em sua arguição, o advogado de defesa do acusado trabalha com a tese de que o crime teria sido cometido por outros dois suspeitos. Segundo ele, no **velório da vítima**, os presentes apontaram uma

outra pessoa como autora do crime. Essa terceira pessoa teria uma relação amorosa com Lara. O advogado também afirmou que uma quarta pessoa também estaria ameaçando a vítima.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Diário do Povo	15.10.19		

Assassino de Lara Fernandes é condenado a 18 anos e 11 meses prisão

Condenação saiu na noite de ontem após julgamento elo Tribunal do Júri. Eduardo Pessoa não terá direito de recorrer da sentença em liberdade.

O **Conselho de Sentença do Tribunal do Júri Popular de Teresina** acatou na integralidade a tese do **Ministério Público** e condenou a **18 anos e 11 meses** de prisão **Eduardo Pessoa Araújo**, réu pelo assassinato da jovem **Maria de Lara Fernandes**. O crime aconteceu em novembro do ano passado e o corpo da vítima foi encontrado às margens do Rio Parnaíba.

Eduardo cumprirá a **pena em regime fechado** e não poderá recorrer da sentença em liberdade. O julgamento que culminou em sua condenação durou quase o dia inteiro e foi presidido pela **juíza Rita de Cássia da Silva**, da 2ª Vara do Tribunal do Júri. Ao todo, foram ouvidas sete **testemunhas**, sendo três arroladas pelo Ministério Público e quatro arroladas pela defesa de Eduardo.

Para o promotor de Justiça João Malato, representante do MP, a **condenação** de Eduardo Pessoa tem cunho pedagógico e mostra que o conselho de sentença do Tribunal do Júri não deixará passar impune casos de violência contra a mulher. Eduardo responderá por **homicídio triplamente qualificado**: morte praticada por motivo fútil, sem dar chance de defesa à vítima e envolvendo questões de gênero, ou seja, feminicídio.

Sua defesa ainda não se pronunciou. Logo após o julgamento, Eduardo foi encaminhado para o **Penitenciária de Altos**, onde começa a cumprir a pena.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Diário do Povo	15.10.19		

15/10/19, 11:13

Acusado de matar jovem e jogar corpo no rio é condenado a 18 anos de prisão

O julgamento terminou por volta das 20h e Eduardo Pessoa Araújo foi condenado a 18 anos e 11 meses de prisão em regime fechado pelo crime de feminicídio. O Conselho de Sentença foi formado por cinco homens e duas mulheres.

O promotor João Malato informou que o Conselho de Sentença acatou na integralidade a tese do Ministério Público e condenou o réu por homicídio qualificado por motivo fútil.

"O resultado foi satisfatório. Costumo dizer que é uma espécie de condenação pedagógica, um recado do Conselho de Sentença pra quem comete crime de feminicídio, sabendo que se matarem uma mulher, quando chegarem no plenário do júri serão condenados a uma pena justa", disse o promotor João Malato.

Na decisão, a juíza também negou o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade. Na dosimetria da pena, entre outros pontos, a magistrada considerou que o réu não tinha antecedentes criminais.

"Concluo que a culpabilidade do acusado considerada como grau de reprovabilidade da conduta, dentro do contexto que foi cometido o delito, não extrapola o tipo penal. O réu não possui antecedentes [...] em relação a conduta social, poucos elementos foram coletados a seu respeito o que impede a consideração pelo juízo. A personalidade não foi analisada em profundidade, razão pela qual não será considerada em desfavor do réu", considerou a magistrada

"Os motivos que ensejaram a prática delituosa [...] em razão da condição de sexo feminino deve ser valorada de forma negativa conforme decidido pelo conselho de sentença [...] a vítima deixou filha ainda criança que crescerá sem a presença materna", citou a magistrada.

O julgamento terminou por volta das 20h e Eduardo Pessoa Araújo foi condenado a 18 anos e 11 meses de prisão em regime fechado pelo crime de feminicídio. O Conselho de Sentença foi formado por cinco homens e duas mulheres.

O promotor João Malato informou que o Conselho de Sentença acatou na integralidade a tese do Ministério Público e condenou o réu por homicídio qualificado por motivo fútil.

"O resultado foi satisfatório. Costumo dizer que é uma espécie de condenação pedagógica, um recado do Conselho de Sentença pra quem comete crime de feminicídio, sabendo que se matarem uma mulher, quando chegarem no plenário do júri serão condenados a uma pena justa", disse o promotor João Malato.

Na decisão, a juíza também negou o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade. Na dosimetria da pena, entre outros pontos, a magistrada considerou que o réu não tinha antecedentes criminais.

"Concluo que a culpabilidade do acusado considerada como grau de reprovabilidade da conduta, dentro do contexto que foi cometido o delito, não extrapola o tipo penal. O réu não possui antecedentes [...] em relação a conduta social, poucos elementos foram coletados a seu respeito o que impede a consideração pelo júri. A personalidade não foi analisada em profundidade, razão pela qual não será considerada em desfavor do réu", considerou a magistrada

"Os motivos que ensejaram a prática delituosa [...] em razão da condição de sexo feminino deve ser valorada de forma negativa conforme decidido pelo conselho de sentença [...] a vítima deixou filha ainda criança que crescerá sem a presença materna", citou a magistrada.

Cinco homens e duas mulheres compõem o conselho de sentença. Preso na cidade de Altos, o réu chegou sob escolta.

"Eles tinham um relacionamento extraconjugal há mais de quatro anos. Ela queria terminar o relacionamento e era constantemente ameaçada, inclusive, dias antes do crime, teria disparado quatro vezes na casa da vítima. Fora isso, consta nos autos que ele a agredia publicamente, ameaçava de morte e por diversas vezes a vítima dizia que queria terminar o relacionamento. Em virtude disso, ele efetuou um disparo de arma de fogo à queima roupa na testa da vítima ocasionando seu óbito", disse o promotor João Malato.

O representante do Ministério Público sustenta a tese de homicídio triplamente qualificado por motivo fútil, utilização de recurso que impossibilitou a defesa da vítima e feminicídio. "Se a tese for acatada pelo conselho de sentença, a pena pode variar de 12 a 30 anos", reitera Malato.

Abalada, Maria das Dores Fernandes Cunha, mãe da vítima, pede Justiça e diz que "toda mulher tem o direito de amar quem quiser".

"Eu quero que ele receba a Justiça dos homens e de Deus. Nenhum homem tem o direito de tirar a vida de uma menina que não quer mais ele. Mulher não é um lixo. É um ser humano com coração e cérebro. A mulher tem o direito de ir e voltar. Ele não tinha o direito de fazer isso com minha filha", disse a mãe de Lara.

Questionamentos relacionados à intimidade da vítima foram indeferidos pela juíza. O réu- que não autorizou a divulgação de imagens- é assistido pelo defensor público Jeiko Leal Melo. O julgamento é presidido pela juíza Rita de Cássia da Silva. Nove testemunhas serão ouvidas durante o julgamento que deve ocorrer durante todo o dia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Cidades na Net	15.10.19		

Acusado de matar ex-companheira e jogar corpo no rio Parnaíba é condenado a 18 anos

Eduardo Pessoa Araújo foi condenado, na noite dessa terça-feira (15), a 18 anos de prisão pelo feminicídio de Lara Fernandes, encontrada morta no dia 7 de novembro de 2018 às margens do rio Parnaíba, no bairro Santa Maria da Codipi, Zona Norte de Teresina. A sentença é Tribunal Popular do Júri e foi decretada após julgamento que se estendeu por todo o dia no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Souza Neto.

O Conselho de Sentença seguiu a tese do Ministério Público e condenou o réu por homicídio qualificado por motivo fútil, por ter impossibilitado a defesa da vítima e feminicídio (crime cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino e menosprezo ou discriminação à condição de mulher).

A pena estipulada pela juíza Rita de Cássia da Silva foi de 18 anos e 11 meses de reclusão em regime fechado. A magistrada também negou ao réu o direito de recorrer em liberdade.

Eduardo Araújo, que está preso preventivamente desde o dia 1º de dezembro de 2018, foi encaminhado imediatamente ao sistema penitenciário para início do cumprimento de sua pena.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	16.10.19		

Crime de feminicídio · 16/10/2019 - 05h01 | Última atualização em 16/10/2019 - 07h20

Tribunal do Júri condena assassino de Lara Fernandes a 18 anos de prisão

O Tribunal Popular do Júri de Teresina, presidido pela juíza Rita de Cássia da Silva, condenou, nessa terça-feira (15/10), Eduardo Pessoa Araújo a uma pena de 18 anos e 11 meses de prisão em regime fechado pelo assassinato de Maria Lara Fernandes, com um tiro na cabeça, em novembro de 2018. O corpo da vítima foi encontrado boiando às margens do Rio Parnaíba, na região do Santa Maria da Codipi, Zona Norte da capital.

Eduardo foi pronunciado por homicídio triplamente qualificado por motivo fútil, recurso que dificultou a defesa da vítima e contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. (art. 121, §2º, II, IV, VI e §2º-A, II do Código Penal).

Após os debates do Ministério Público e da defesa, os jurados decidiram que o réu praticou o crime descrito na pronúncia e, diante disso, a magistrada o condenou.

Feita a análise das circunstâncias judiciais, de atenuantes e agravantes, causas de aumento ou diminuição, foi fixada a pena definitiva do réu em 18 anos e 11 meses de reclusão em regime fechado.

A magistrada ainda negou o direito de Eduardo responder em liberdade, visto que continuam presentes os requisitos que autorizam a prisão preventiva.

O crime

Maria de Lara Fernandes foi encontrada morta em 07 de novembro de 2018, antes de ter o corpo jogado no Rio Parnaíba, foi executada com um tiro na cabeça. O autor do crime supostamente teria um relacionamento amoroso com a vítima.

O acusado já possui passagem pela polícia por furto e roubo em Teresina e em Parnaíba.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	15.10.19		

Caso do Tribunal do Júri · 15/10/2019 - 18h47 | Última atualização em 15/10/2019 - 20h16

Recurso no caso do ex-vereador Emídio Reis será julgado no Tribunal de Justiça nesta quarta

NA PAUTA

O recurso em sentido estrito (RESE) contra a sentença de pronúncia do réu José Francimar Pereira - e outros -, acusado de ser o mandante do assassinato do ex-vereador do município de São Julião, Emídio Reis, deve ser apreciado nesta quarta-feira (15) pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Piauí, depois de adiamento desse item de pauta antes datado para o dia 2 de outubro.

A sentença de pronúncia remete os acusados ao julgamento pelo Tribunal Popular do Júri.

Eles, por sua vez, tentam combater a decisão do juízo em primeira instância, da comarca de Picos.

O relator do caso no Tribunal é o desembargador Pedro de Alcântara Silva Macêdo, que estava em viagem quando constava o item na pauta no dia 2.

O julgamento do RESE havia sido adiado.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
G1	16.10.19		

Tribunal do Júri julga acusado de matar ex-companheira e jogar corpo no rio Parnaíba

Lara Fernandes foi encontrada morta em 7 de novembro de 2018. A defesa do acusado ainda não se pronunciou.

Por [Gliclene Araújo](#) e [Marta Romero](#), G1 PI
10/10/2019 12:00 - Atualizado às 13:00h



Julgamento de Eduardo Pessoa Araujo no Tribunal de Justiça do Piauí — Foto: Gliclene Araújo/G1

Eduardo Pessoa Araújo passa por julgamento nesta terça-feira (15) no Tribunal Popular do Júri. Ele é acusado de **feminicídio contra Lara Fernandes**, encontrada morta em 7 de novembro de 2018 às margens do rio Parnaíba, no bairro Santa Maria da Codipi, Zona Norte. Segundo a polícia, ela seria ex-companheira do suspeito. A defesa do acusado ainda não se pronunciou.

O julgamento teve início no início da manhã e, ao meio-dia, houve intervalo da sessão. Após o intervalo, irão acontecer as sustentações orais de defesa e acusação, que devem durar pelo menos cinco horas no total.

Pela manhã, foram ouvidas sete pessoas, sendo quatro de defesa e três de acusação. Uma delas, que era amiga da vítima, chegou a depor à polícia afirmando que Lara era agredida por Eduardo. No julgamento, contudo, a mulher mudou o depoimento e disse que, na verdade, quem fazia ameaças contra o acusado era Lara.



Lara Fernandes foi encontrada morta às margens do rio Parnaíba — Foto: Reprodução/Facebook

O promotor de justiça João Malato informou que deve entrar com representação contra a testemunha pela mudança no depoimento e que está confiante da condenação.

A esposa de Eduardo, que também estava entre as testemunhas de defesa, teria dito à polícia que Eduardo, assim que soube da morte da Lara, fugiu para o litoral do Piauí e em seguida roubou um carro em Piracuruca, onde foi preso. A Justiça, nesta terça-feira, ela disse que o companheiro não fugiu.

"O inquérito está bem embasado, há provas testemunhais da autoria e há um telefone no nome da esposa dele, que ele usava para falar com a vítima. Depois do desaparecimento da vítima, não houve mais ligações deste telefone para ela", declarou o promotor.

Triplamente qualificado

O Tribunal de Justiça do Piauí recebeu a denúncia contra Eduardo Araújo em fevereiro deste ano e ele responde por homicídio triplamente qualificado por motivo fútil, sem possibilidade de defesa da vítima e feminicídio.

O crime

De acordo com o coordenador do Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP), delegado Francisco Costa, o Barétra, Lara Fernandes foi morta com um disparo de arma de fogo na cabeça.

"Foi a curta distância. Não tinha chance de ela sobreviver", afirmou o delegado.



Corpo de mulher foi encontrado com ferimentos na beira do rio Parnaíba, na Zona Norte de Teresina — Foto: Larissa Guimarães/G1 PI

Por volta das 6h da manhã do dia 7 de novembro, um barqueiro viu o corpo de Lara boiando na água, o empurrou para a margem e acionou a Polícia Militar. Apenas dias depois a jovem foi identificada.

Cerca de 20 dias depois a polícia prendeu o acusado do crime, que seria ex-namorado da vítima. Segundo a polícia, **ele teria dado o nome do irmão para tentar fugir do flagrante**. A prisão aconteceu na BR-343, em Piracuruca, Norte do Piauí.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	15.10.19		

Bandido é condenado a 18 anos de prisão pela morte de Lara Fernandes

O julgamento aconteceu, nesta terça-feira (15), e foi presidido pela juíza da 2ª Vara do Tribunal Popular do Juri de Teresina, Rita de Cassia da Silva.



15/10/2019 @ 21:07 - atualizado @ 21:10:27

A juíza da 2ª Vara do Tribunal Popular do Juri de Teresina, Rita de Cassia da Silva, condenou Eduardo Pessoa Araújo a 18 anos e 11 meses de prisão, em regime fechado, pelo assassinato de Lara Fernandes. A jovem, de 23 anos, foi encontrada morta com um tiro na cabeça, no Rio Parnaíba, em novembro de 2018. O Juri aconteceu nesta terça-feira (15) e terminou por volta das 20 horas.

O Conselho de Sentença foi formado por 3 homens e 2 mulheres. O promotor João Malato Neto foi o representante do Ministério Público no julgamento e o defensor público Jeilo Leal Melo Hohmann Brito fez a defesa do réu.



Eduardo Pessoa

Durante o julgamento, Maria da Paz, irmã de Lara, disse que a família só queria Justiça. "Era de se esperar que ele agiasse [a autoria], mas não tem como negar que ele teve um envolvimento amarelado com ela, que ele chegou a agredi-la já que ela chegou a ir até a delegacia. Foram feitas acusações contra ela, mas são infundadas porque ela já não está mais aqui para se defender", afirmou.



Julgamento Eduardo Pessoa

O defensor Jeilo Leal, em suas falas, tentou atribuir o crime a uma terceira pessoa, que de acordo com a promotoria até o julgamento de hoje, sequer foi arrolada no processo.

Eduardo deve cumprir a pena onde já está preso, na Penitenciária de Altos.

A denúncia

De acordo com a denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado do Piauí e recebida no dia 5 de fevereiro pela juíza Maria Zilmar, na manhã do dia 07 de novembro de 2018, Eduardo, mediante disparo de arma de fogo, matou Lara.

Investigação apuraram que a vítima possuía um relacionamento amoroso extraconjugal com o acusado durante cerca de 4 anos. No entanto, a vítima estava buscando afastar-se do acusado em virtude dele ser bastante ciumento e violento. Eduardo, contudo, não aceitava o término do relacionamento, chegando a proferir insistentemente diversas ameaças de morte contra a vítima, bem como a agredi-la fisicamente.

Conforme depoimentos testemunhais constantes do Inquérito Policial, na noite anterior ao crime, por volta das 19h, Eduardo buscou a vítima na casa onde ela estava hospedada e permaneceu conversando durante um tempo dentro do carro. Em seguida, vítima e acusado saíram juntos dentro do mesmo carro. Algumas horas depois, na manhã do dia seguinte o corpo de Lara foi encontrado na margem direita do Rio Parnaíba, com um tiro encostado de arma de fogo na cabeça.

Relembre o caso

O corpo de Maria de Lara Fernandes de Silva, de 23 anos, foi encontrado no Rio Parnaíba na manhã do dia 7 de novembro, na região da Santa Maria da Codipi, zona norte de Teresina.



Lara Fernandes

De acordo com os policiais do DHPP, funcionários de uma draga estavam trabalhando no local, quando se depararam com um corpo no rio e resolveram levá-lo até a margem. Os bombeiros foram acionados, juntamente com a Polícia Militar, mas ao perceberem que havia uma marca profunda na cabeça da vítima a pericia criminal foi acionada, juntamente com o DHPP, pois se tratava de um homicídio.

O caso foi repassado para o Níquio do Feminicídio, e a delegada Luana Alves é a responsável pela investigação. Eduardo foi preso pela Polícia Militar, no dia 1º de dezembro, na cidade de Piracuruca suspeito de praticar furtos e arrombamentos.

Operação "Vidro de Aço"

Eduardo já havia sido detido no ano de 2013 durante a Operação "Vidro de Aço" deflagrada pelos investigadores do 1º Distrito Policial, em Teresina, acusado de integrar uma quadrilha especializada em arrombamentos de veículos na zona leste.